



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19020003/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE identificou a necessidade de contratar serviços especializados em tecnologia para implementação e locação de um sistema de acesso remoto robusto, visando atender as demandas operacionais e administrativas essenciais das Secretarias de Educação e de Planejamento, Administração e Finanças. A modernização e digitalização dos serviços públicos municipais emergem como prioridades estratégicas para aumentar a eficiência dos processos internos, assegurar a continuidade das atividades em cenários de restrições físicas como os impostos pela pandemia COVID-19, e expandir o acesso dos cidadãos aos serviços públicos de forma segura e confiável.

Esta contratação visa fornecer aos gestores públicos e funcionários destas secretarias a capacidade de acessar sistemas internos e bases de dados de maneira remota, com segurança e estabilidade, independentemente da sua localização física. A locação de um sistema de acesso remoto é essencial para garantir o acesso contínuo às informações necessárias para a prestação de serviços educacionais e de gestão financeira do município, contribuindo para a eficácia administrativa e a tomada de decisão baseada em dados em tempo real.

Além disso, a contratação alinha-se com os objetivos de modernização e inovação administrativa preconizados pela Lei nº 14.133/2021, promovendo não só a eficiência e transparência nas operações das secretarias, mas também assegurando o desenvolvimento nacional sustentável ao adotar soluções tecnológicas atualizadas que apoiam a continuidade e a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população de Jaguaribara/CE. Este investimento em infraestrutura tecnológica é fundamental para fortalecer a capacidade de resposta do município frente a desafios futuros, garantindo a prestação de serviços de qualidade à comunidade em um formato acessível e inclusivo.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA
Fundo Municipal de Educação-FME	KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A adequada definição dos requisitos da contratação é fundamental para a seleção de uma solução que não apenas resolva o problema identificado, mas o faça de maneira eficiente, econômica e sustentável. Critérios de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade e desempenho, bem como a obediência a leis e regulamentações aplicáveis, devem ser considerados para garantir que a contratação contribua para o desenvolvimento sustentável, em concordância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Entendidos tais preceitos, avançamos na especificação detalhada dos requisitos essenciais para este processo de contratação.

- **Requisitos Gerais:** O sistema de acesso remoto deve garantir disponibilidade contínua, com redundância de conexões, compatibilidade ampla com diferentes sistemas operacionais utilizados pelo município e interfaces intuitivas e de fácil usabilidade para os usuários finais. A capacidade deve suportar um elevado número de usuários simultâneos, sem perda de performance.
- **Requisitos Legais:** A solução deve estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo a adesão plena à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para a proteção de dados pessoais, bem como as normativas específicas de segurança da informação e cibernética aplicáveis à administração pública. A autenticação forte dos usuários, criptografia robusta das transmissões de dados e capacidades de rastreamento auditável do sistema são requisitos mandatórios.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Espera-se que a solução contratada atenda a critérios de sustentabilidade, como baixo consumo de energia e uso de tecnologias e práticas que minimizem o impacto ambiental. Deve-se priorizar soluções que promovam a redução de resíduos e que sejam projetadas com vistas à sua futura reciclagem ou destinação ambientalmente correta.
- **Requisitos Específicos da Contratação:** A solução deve prover suporte técnico em horário comercial, com disponibilidade para atendimentos emergenciais; relatórios gerenciais de uso e administração de bancos de dados, garantindo o atendimento eficiente das Secretarias de Educação e de Planejamento, Administração e Finanças. É essencial que a solução permita a expansão futura, tanto em termos de novos usuários quanto de novas funcionalidades, sem que haja necessidade de grandes reestruturações.

Por fim, é crucial que todos os requisitos necessários à contratação sejam meticulosamente listados com vistas ao atendimento pleno da necessidade



especificada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, evitando-se a inclusão de requisitos supérfluos ou especificações excessivamente restritivas, de modo a não limitar a competitividade e a inovação no processo licitatório subsequente. Esta abordagem assegurará não apenas a adequabilidade técnica e legal da solução, mas também sua sustentabilidade e eficácia em longo prazo, alinhados aos princípios enunciados pela Lei nº 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação dos serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto pelo Município de Jaguaribara/CE, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade envolve a negociação direta entre o órgão público e o fornecedor do sistema de acesso remoto, possibilitando uma personalização mais acentuada do serviço de acordo com as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.
- Contratação através de terceirização: Neste modelo, um fornecedor externo é responsável pela gestão integral do sistema de acesso remoto, incluindo manutenção, suporte e atualizações necessárias, representando uma solução turn-key para o município.
- Formas alternativas de contratação: Inclui opções como consórcios entre órgãos públicos para a contratação conjunta do sistema, aproveitando economias de escala, ou assinaturas de plataformas como serviço (PaaS), que oferecem flexibilidade e escalabilidade.

Ao avaliar estas soluções com base nas necessidades e no contexto específico do Município de Jaguaribara/CE, considerando a importância de se garantir um serviço ininterrupto, seguro e eficiente que possa ser facilmente escalável conforme as demandas de acesso remoto cresçam, a solução mais adequada parece ser a contratação através de terceirização. Este modelo oferece a vantagem de transferir para o fornecedor a responsabilidade pela gestão técnica do sistema, incluindo desafios relacionados à segurança cibernética, ao suporte técnico diário, à manutenção e atualização dos sistemas, permitindo que o município se concentre em suas competências fundamentais sem a necessidade de alocar recursos internos significativos para a gestão tecnológica.

Além disso, a contratação através de terceirização facilita o acesso a tecnologias de ponta e a melhores práticas no campo de sistemas de acesso remoto, assegurando que o município esteja sempre alinhado com as inovações do setor. A flexibilidade contratual desta modalidade também assegura que a Prefeitura de Jaguaribara possa adaptar os níveis de serviço conforme suas necessidades evoluam, oferecendo uma solução custo-efetiva à medida que novas demandas e tecnologias emergem.



5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se à contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de um sistema de acesso remoto dedicado ao Município de Jaguaribara/CE, especificamente para atender às demandas das Secretarias de Educação e de Planejamento, Administração e Finanças. Após um minucioso processo de análise das necessidades do município e do levantamento de mercado, conforme delineado pelo Art. 18, §1º, incisos I, IV, V e VI da Lei 14.133/2021, conclui-se que esta solução representa a alternativa mais adequada e eficiente disponível no mercado, atendendo plenamente aos requisitos técnicos, operacionais e de segurança exigidos.

A solução integra várias funcionalidades críticas, como compatibilidade ampla com diversos sistemas operacionais, alta disponibilidade, gerenciamento centralizado, segurança robusta, suporte técnico qualificado e capacidade de expansão. Esta abrangência e profundidade funcional asseguram que a tecnologia não somente resolve as questões imediatas de acesso remoto do município, mas também introduz uma plataforma adaptável às futuras necessidades e desafios.

Importante frisar que, em conformidade com o Art. 11 e Art. 26 da Lei 14.133/2021, a escolha por esta solução justifica-se não só pela sua adequação às demandas municipais mas também por promover o fomento à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. A avaliação conduzida evidenciou que, além de atender especificações técnicas exigidas, a solução promove uma gestão eficiente dos recursos públicos, algo essencial para garantir a economicidade e a eficiência nos processos administrativos, conforme os princípios estabelecidos nos Art. 5º e Art. 12 da Lei 14.133/2021.

A contratação desta solução tecnológica está também alinhada ao Art. 7º, garantindo a gestão por competências e a segregação de funções no processo licitatório, reforçando a transparência, a isonomia e a justiça na seleção da proposta mais vantajosa. Ademais, o procedimento de seleção da solução adotou critérios rigorosos de viabilidade técnica e econômica, em concordância com o Art. 23 da Lei, assegurando que o valor estimado está em sintonia com os preços de mercado.

Portanto, conclui-se que a contratação dos serviços especializados para locação do sistema de acesso remoto configura a solução mais adequada e vantajosa para o Município de Jaguaribara/CE, cumprindo com os requisitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e alinhando-se com as melhores práticas de gestão pública transparente, eficiente e inovadora.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO - EDUCAÇÃO	9,000	Mês
Especificação: Locação de sistema de acesso remoto para melhorar o desempenho do sistema operacional, tendo por finalidade garantir o completo e eficiente atendimento ao município, possibilitando o acesso dos usuários 24 horas por dia de maneira que atenda satisfatoriamente às suas necessidades e requisitos. A prestação dos serviços técnicos envolve as seguintes áreas: Atendimento ao usuário Suporte técnico em horário comercial podendo ser acionado pela CONTRATANTE, sempre que necessário por meio de uma linha telefônica ou via sistema WEB atendimento presencial ao CONTRATANTE sempre que se fizer necessários Relatórios gerencias de atendimento, Administração de bancos de dados, da Secretaria de Educação.			
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO	9,000	Unidade
Especificação: Locação de sistema de acesso remoto para melhorar o desempenho do sistema operacional, tendo por finalidade garantir o completo e eficiente atendimento ao município, possibilitando o acesso dos usuários 24 horas por dia de maneira que atenda satisfatoriamente às suas necessidades e requisitos. A prestação dos serviços técnicos envolve as seguintes áreas: Atendimento ao usuário; Suporte técnico em horário comercial podendo ser acionado pela CONTRATANTE, sempre que necessário por meio de uma linha telefônica ou via sistema WEB; atendimento presencial ao CONTRATANTE sempre que se fizer necessários; Relatórios gerencias de atendimento; Administração de bancos de dados, da Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO - EDUCAÇÃO	9,000	Mês	1.763,33	15.869,97
Especificação: Locação de sistema de acesso remoto para melhorar o desempenho do sistema operacional, tendo por finalidade garantir o completo e eficiente atendimento ao município, possibilitando o acesso dos usuários 24 horas por dia de maneira que atenda satisfatoriamente às suas necessidades e requisitos. A prestação dos serviços técnicos envolve as seguintes áreas: Atendimento ao usuário Suporte técnico em horário comercial podendo ser acionado pela CONTRATANTE, sempre que necessário por meio de uma linha telefônica ou via sistema WEB atendimento presencial ao CONTRATANTE sempre que se fizer necessários Relatórios gerencias de atendimento, Administração de bancos de dados, da Secretaria de Educação.					
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO	9,000	Unidade	1.763,33	15.869,97
Especificação: Locação de sistema de acesso remoto para melhorar o desempenho do sistema operacional, tendo por finalidade garantir o completo e eficiente atendimento ao município, possibilitando o acesso dos usuários 24 horas por dia de maneira que atenda satisfatoriamente às suas necessidades e requisitos. A prestação dos serviços técnicos envolve as seguintes áreas: Atendimento ao usuário; Suporte técnico em horário comercial podendo ser acionado pela CONTRATANTE, sempre que necessário por meio de uma linha telefônica ou via sistema WEB; atendimento presencial ao CONTRATANTE sempre que se fizer necessários; Relatórios gerencias de atendimento; Administração de bancos de dados, da Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 31.739,94 (trinta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após cuidadosa avaliação da divisibilidade do objeto da licitação relacionado à locação de sistemas de acesso remoto para o Município de Jaguaribara/CE, determinou-se a



inviabilidade do parcelamento da solução com base em vários critérios essenciais delineados pela Lei nº 14.133/2021. As justificativas para essa decisão ancoram-se na análise técnica, econômica, na busca pela eficiência e na análise de mercado, conforme detalhado a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A locação de sistemas de acesso remoto apresenta características tecnicamente indivisíveis sem prejuízos à sua funcionalidade e à eficácia dos resultados desejados. A integração e a uniformidade do sistema são cruciais para garantir a segurança, a eficiência operacional e a fácil gestão do sistema.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Dividir o objeto em lotes ou parcelas menores poderia comprometer a qualidade e eficácia dos resultados, além de potencialmente aumentar custos operacionais para administração de múltiplos contratos e sistemas, diluindo os benefícios da solução integrada.
- **Economia de Escala:** Constatou-se que o parcelamento resultaria em perda significativa de economia de escala. Os custos operacionais por unidade de serviço aumentariam, contrastando com a aquisição de um sistema único e integrado, o qual oferece melhor custo-benefício para a Administração Pública.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa, em teoria, ampliar a participação de fornecedores, no caso específico dos sistemas de acesso remoto, a fragmentação poderia limitar a compatibilidade e a integração entre sistemas distintos, prejudicando a eficiência administrativa e a segurança da solução final.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A opção pelo não parcelamento está diretamente alinhada à necessidade de se garantir uma solução tecnológica coerente, segura e eficiente. A divisão acarretaria prejuízos notáveis, tal como a perda de economia de escala e impactos negativos na eficiência e segurança dos sistemas.
- **Análise do Mercado:** A investigação do mercado confirmou que a solução integrada é uma prática comum no setor de tecnologia da informação, com fornecedores preparados para oferecer sistemas completos que atendem a todos os requisitos técnicos e operacionais sem a necessidade de divisão em lotes menores.

Essas justificativas são amparadas por dados e estudos de mercado, ressaltando o compromisso com uma aquisição eficaz, segura e econômica que atenda integralmente às necessidades do Município de Jaguaribara/CE. A decisão está em plena conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação dos serviços especializados em tecnologia para locação



de sistema de acesso remoto ao Município de Jaguaribara/CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro correspondente. A inclusão desta contratação no plano anual ressalta a importância estratégica que tal serviço representa para a melhoria e eficiência operacional das Secretarias de Educação e de Planejamento, Administração e Finanças, além de destacar a prioridade dada à adoção de soluções tecnológicas avançadas que possibilitem a continuidade e a eficácia dos serviços públicos oferecidos à comunidade.

De acordo com o art. 18, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a definição do objeto a ser contratado e o seu respectivo alinhamento com o planejamento é fundamental para que se garanta a aderência da contratação às necessidades reais da administração pública. Isso implica a realização de um planejamento prévio detalhado, que parte da identificação da necessidade até a execução do objeto contratado, garantindo assim que o processo atenda ao interesse público e esteja em consonância com os princípios de eficiência e economicidade.

A escolha pela locação de sistema de acesso remoto foi justificada no estudo técnico preliminar, destacando-se como a solução mais adequada para atender às crescentes demandas das Secretarias envolvidas, capacitando-as a oferecer um serviço público qualificado e acessível. Tal decisão está fundamentada na procura por inovação e uso eficiente dos recursos tecnológicos disponíveis, conforme orienta o art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Portanto, a contratação proposta é uma resposta direta às diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, estando alinhada com os objetivos estratégicos de promoção da eficiência administrativa e melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

10. Resultados pretendidos

Considerando a importância estratégica da contratação dos serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto ao Município de Jaguaribara/CE, os resultados pretendidos com esta ação se alinham aos objetivos e princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas. Dessa forma, busca-se não apenas a eficiente resposta às necessidades operacionais e tecnológicas das secretarias envolvidas mas também a promoção de um ambiente de igualdade e competitividade entre os fornecedores, assegurando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

- **Promover a Eficiência e Efetividade do Serviço Público:** Mediante a implementação de um sistema de acesso remoto robusto e seguro, visa-se garantir a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos pelo município,



permitindo uma gestão mais ágil e eficiente das demandas internas e do atendimento ao cidadão, em conformidade com o art. 11, I da Lei 14.133/2021.

- **Assegurar a Economicidade:** A escolha da solução a ser contratada deve refletir o melhor uso dos recursos públicos, alcançando um equilíbrio entre custo, benefício e desempenho. A análise de mercado e a escolha da proposta mais vantajosa, conforme prescrito no art. 23 da Lei 14.133/2021, são fundamentais para garantir que a contratação esteja alinhada com o princípio da economicidade.
- **Fomentar a Competitividade e Justiça entre os Licitantes:** Através da condução de um processo licitatório isonômico, transparente e competitivo, conforme delineado no art. 11, II e III da Lei 14.133/2021, busca-se estimular a participação de uma gama diversificada de fornecedores qualificados, potencializando a obtenção de ofertas que atendam de forma mais efetiva e eficiente às necessidades do município.
- **Garantir a Inovação e o Desenvolvimento Nacional Sustentável:** Alinhando-se ao art. 11, IV da Lei 14.133/2021, os resultados pretendidos também incluem a promoção da inovação tecnológica e o apoio ao desenvolvimento de soluções nacionais, contribuindo, assim, para o fortalecimento e o desenvolvimento sustentável do tecido empresarial brasileiro no setor de tecnologia.
- **Preservação da Segurança da Informação e Dados Pessoais:** Em aderência aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados pessoais, a contratação deve assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados manuseados, conformando-se ao disposto na própria Lei 14.133/2021 e em regulamentos específicos sobre proteção de dados, estabelecendo um marco de resiliência e segurança digital.

Portanto, os resultados pretendidos abrangem não apenas aspectos tecnológicos e operacionais do sistema de acesso remoto, mas também visam reforçar o compromisso com a gestão pública eficiente, transparente, e íntegra, promovendo os valores e princípios inscritos na Lei 14.133/2021. Esta contratação é vista como uma oportunidade de modernizar a infraestrutura tecnológica do município, ao mesmo tempo em que se fortalece o tecido empresarial nacional e se assegura o uso responsável e eficaz dos recursos públicos.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetiva implantação e execução da contratação dos serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto no Município de Jaguaribara/CE, as seguintes providências deverão ser cuidadosamente adotadas pela Prefeitura Municipal:

1. **Elaboração do Plano de Implementação:** Desenvolvimento de um plano detalhado que contemple todas as etapas necessárias para a implementação do sistema de acesso remoto, incluindo prazos, responsáveis e recursos necessários.



2. **Capacitação de Equipes:** Realização de treinamentos específicos para os servidores das Secretarias de Educação e de Planejamento, Administração e Finanças, com o objetivo de familiarizá-los com as novas ferramentas e práticas de trabalho remoto.
3. **Testes de Compatibilidade e Segurança:** Antes da implantação definitiva, executar uma série de testes para garantir a compatibilidade do sistema com a infraestrutura de TI existente e sua conformidade com os requisitos de segurança da informação e proteção de dados pessoais.
4. **Comunicação e Engajamento dos Usuários:** Desenvolver materiais de comunicação para informar e engajar os futuros usuários do sistema, esclarecendo as vantagens e os procedimentos de acesso e utilização.
5. **Acompanhamento e Suporte Técnico:** Estabelecer um canal direto de suporte técnico para solucionar possíveis dúvidas e problemas operacionais, garantindo a continuidade e a eficiência do acesso remoto.
6. **Avaliação de Desempenho e Feedback:** Implementar um sistema de avaliação para medir o desempenho do sistema de acesso remoto e coletar feedbacks dos usuários, possibilitando ajustes e melhorias contínuas.
7. **Gestão de Contratos e Fornecedores:** Manter uma gestão eficaz dos contratos e dos fornecedores envolvidos, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a obtenção de melhores práticas de mercado.
8. **Revisão da Infraestrutura de TI:** Avaliar e, se necessário, atualizar a infraestrutura de TI do município para suportar a nova carga de trabalho decorrente do acesso remoto, incluindo servidores, redes e dispositivos dos usuários.
9. **Implementação de Políticas de Segurança:** Criar ou atualizar políticas de segurança da informação específicas para o contexto de trabalho remoto, abordando aspectos como controle de acesso, gestão de identidades e proteção contra ameaças cibernéticas.
10. **Monitoramento e Relatórios:** Estabelecer rotinas de monitoramento do sistema de acesso remoto para identificar e solucionar proativamente potenciais problemas, além de gerar relatórios periódicos sobre a utilização do sistema.

Adotando estas providências, a Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE assegurará a efetiva implementação e gestão do sistema de acesso remoto, promovendo melhorias significativas na prestação de serviços públicos e na eficiência operacional das secretarias envolvidas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após uma análise detalhada dos requisitos e das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como considerando as especificidades do objeto da contratação referente aos serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto no Município de Jaguaribara/CE, determinou-se que a não adoção do sistema



de registro de preços é a abordagem mais adequada para este processo de contratação específico.

Os principais aspectos que fundamentam esta decisão incluem:

- **Natureza Específica do Serviço:** Conforme o Art. 86 da Lei 14.133/2021, o procedimento para registro de preços demanda um entendimento claro sobre a frequência e a quantidade total de serviços ou bens a serem adquiridos. Neste caso, os serviços de tecnologia e de acesso remoto possuem uma natureza singular e específica, onde a quantidade e a demanda podem variar significativamente ao longo do tempo, não se alinhando bem com as características típicas para a aplicação eficaz do registro de preços.
- **Variabilidade da Demanda:** A demanda pelos serviços especializados em tecnologia pode se alterar substancialmente devido a fatores externos e evolução tecnológica, implicando potenciais ajustes nos requisitos dos serviços ao longo do tempo. Tal variabilidade não se coaduna com a rigidez do sistema de registro de preços, conforme sugere o ambiente controlado e previsível para o qual o sistema é mais adequado.
- **Economicidade e Eficiência:** A busca pela contratação mais vantajosa, conforme preconiza o Art. 11 da Lei 14.133/2021, sugere a necessidade de uma flexibilidade contratual que permita adaptações à medida que surgem novas demandas e tecnologias. A fixação de preços por um período prolongado poderia, paradoxalmente, resultar em menos eficiência e economicidade, caso o município fique vinculado a tecnologias ou serviços que se tornem obsoletos ou menos custo-efetivos ao longo do tempo.
- **Desenvolvimento e Inovação Tecnológica:** A escolha por um procedimento de licitação tradicional, em detrimento do registro de preços, também responde à necessidade de incentivar a inovação e o desenvolvimento tecnológico sustentável, conforme delineado pelo Art. 11, inciso IV, da Lei 14.133/2021. A flexibilidade para negociar contratos que possam incorporar, de forma ágil, avanços tecnológicos é vital para garantir que o município se beneficie das soluções mais avançadas e eficientes disponíveis no mercado.

Portanto, considerando as características específicas da contratação em questão, o compromisso com a eficiência, a economicidade e a inovação tecnológica, bem como a previsão legal na Lei 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação. Esta abordagem permitirá ao Município de Jaguaribara/CE adaptar-se mais prontamente às mudanças tecnológicas e às demandas emergentes, propiciando uma gestão pública mais eficiente e eficaz.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as especificidades da contratação dos serviços especializados em



tecnologia para locação de sistema de acesso remoto ao Município de Jaguaribara/CE, faz-se necessário ponderar a vedação da participação de empresas na forma de consórcio, conforme fundamentos e permissividades presentes na Lei nº 14.133, de abril de 2021.

A decisão pela vedação de consórcios neste processo licitatório está fundamentada sobretudo na busca por uma execução contratual mais simplificada e direta, alinhada aos princípios da eficiência e eficácia administrativa, que são norteadores da Lei nº 14.133/2021, assegurando, assim, a prestação de um serviço ágil e sem intercorrências decorrentes de possíveis complicações inerentes à gestão de contratos firmados com consórcios.

Além disso, é imperativo salientar que o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a participação de licitantes na forma de consórcio, desde que respeitadas certas condições e limitações, porém, o parágrafo único do artigo em questão autoriza a Administração, mediante justificativa, a vedar a participação de consórcios no processo licitatório. A peculiaridade e complexidade da tecnologia envolvida na contratação de um sistema de acesso remoto adaptado às necessidades específicas das Secretarias do Município de Jaguaribara/CE requer uma única empresa que assuma integral responsabilidade sobre a execução, manutenção e suporte do sistema, evitando possíveis desentendimentos ou redistribuições de responsabilidades que poderiam afetar negativamente a execução do objeto contratado.

O posicionamento pela vedação de consórcios apresenta-se, portanto, como medida de mitigação de riscos contratuais e operacionais, visando preservar a segurança, a funcionalidade e a eficiência do sistema a ser contratado, em alinhamento aos princípios da segurança jurídica e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, e atendendo aos interesses públicos com vistas à promoção do acesso qualificado e contínuo aos serviços prestados pelas Secretarias envolvidas.

A restrição a consórcios neste caso específico não apenas atende ao princípio da eficiência, como também se alinha ao objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evitando complicações administrativas, técnicas e legais que poderiam emergir da gestão de múltiplos agentes sob um único contrato. Essa postura está em consonância com os objetivos da Administração de assegurar um controle eficaz e eficiente sobre a contratação e a execução do objeto licitado, garantindo assim a entrega de serviços públicos de qualidade ao Município de Jaguaribara/CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente contemplando questões de desenvolvimento nacional sustentável e a observância das legislações ambientais



aplicáveis, este segmento do Estudo Técnico Preliminar (ETP) aborda os possíveis impactos ambientais que podem emergir da implementação e operacionalização do sistema de acesso remoto para a Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, bem como propõe medidas mitigadoras apropriadas.

- **Consumo Energético:** A infraestrutura necessária para suportar sistemas de acesso remoto pode resultar em um aumento do consumo de energia elétrica, o que gera preocupações tanto em termos de custos quanto de impactos ambientais relacionados à geração de energia.
 - **Medidas Mitigadoras:** Adoção de servidores e equipamentos de TI de baixo consumo energético e fomento à utilização de energias renováveis sempre que possível.
- **Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):** O aumento do consumo de energia pode implicar em elevação nas emissões de GEE, caso a energia consumida seja proveniente de fontes não renováveis.
 - **Medidas Mitigadoras:** Implementação de políticas de compensação de carbono, tais como o investimento em projetos de reflorestamento ou energia renovável, para neutralizar as emissões de CO₂ resultantes.
- **Geração de Resíduos Eletrônicos:** A atualização e substituição de equipamentos de hardware podem resultar na geração de uma quantidade significativa de resíduos eletrônicos, que, se não forem adequadamente gerenciados, podem causar danos ao meio ambiente.
 - **Medidas Mitigadoras:** Adesão a programas de reciclagem e descarte responsável de eletrônicos para minimizar os impactos ambientais dos resíduos gerados.
- **Consumo de Papel:** Apesar da natureza digital do sistema de acesso remoto, a documentação associada a este tipo de sistema pode levar a um aumento no uso de papel.
 - **Medidas Mitigadoras:** Incentivo e promoção do uso de processos digitais sem papel para substituir processos baseados em papel, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e geração de resíduos.

As medidas propostas para mitigar impactos ambientais estão alinhadas com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, preconizado na Lei nº 14.133/2021, reforçam o compromisso da Prefeitura de Jaguaribara com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, além de assegurar conformidade legal e melhor aceitação do projeto pela comunidade e pelos stakeholders envolvidos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após rigorosa análise dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar e considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, concluímos ser plenamente viável e



razoável a contratação dos serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto ao município de Jaguaribara/CE. Tal posicionamento toma como base os seguintes pontos:

- A estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, proporcionalidade, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que nos assegura de que a presente contratação atende às necessidades públicas com presteza e eficácia, promovendo uma gestão pública eficiente e transparente.
- A contratação direta por dispensa eletrônica está adequadamente fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a natureza especializada dos serviços, que exige tecnologia de ponta e capacitação técnica específica, reforçando a sua viabilidade.
- As estimativas de quantidades e valores foram cuidadosamente elaboradas conforme orienta o § 1º do art. 18 da mesma lei, que preconiza a estimativa do valor da contratação acompanhada dos preços unitários referenciais, assegurando uma contratação economicamente vantajosa e tecnicamente adequada ao poder público.
- O levantamento de mercado e a descrição da solução, conforme disposto nos incisos IV e VII da Lei nº 14.133, asseguram a adequação da escolha do serviço de locação do sistema de acesso remoto, demonstrando que a solução proposta é a mais eficiente e econômica para o atendimento das demandas do município.
- A inclusão de medidas mitigadoras para possíveis impactos ambientais, alinhadas à responsabilidade social e ambiental, reflete o comprometimento com o desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos públicos e naturais, em consonância com o art. 18, XII da referida lei.
- O planejamento estratégico da contratação alinha-se aos objetivos de longo prazo do município, promovendo não apenas a resolução de uma necessidade imediata como também contribuindo para o progresso tecnológico e econômico local e nacional, ressaltando a importância de adotar soluções inovadoras e sustentáveis para a administração pública.

Diante do exposto, considera-se que a contratação proposta não apenas atende às exigências legais e aos princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021, como também representa a solução mais adequada e econômica para as necessidades do município de Jaguaribara. Assim, recomenda-se a prossecução do processo licitatório, na modalidade de dispensa eletrônica, para a locação do sistema de acesso remoto, reiterando a sua plena viabilidade e razoabilidade sob o aspecto técnico, legal e orçamentário.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Jaguaribara / CE, 11 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jenef da Silva Pinheiro

assinado eletronicamente

JENNEF DA SILVA PINHEIRO

MEMBRO

Regina Alves Costa

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

MEMBRO